

1^a Vara da Comarca de Cascavel, para a Comarca de Fortaleza, a fim de assumir cargo comissionado de Secretária da Turma Recursal Fazendária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de outubro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1732/2016

Autoriza a disposição de servidor efetivo.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015 (DO/CE 30/06/2015), e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8516237-15.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar à disposição do servidor JOSELY CARVALHO CAVALCANTE, Técnico Judiciário, matrícula nº 91784, atualmente lotado na Divisão de Apelação Crime, para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, ao 04 de outubro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PROVIMENTO Nº 59/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8503504-36.2016.8.06.0026, oriundo da Comarca do Beberibe-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR MARIA SIMONE RODRIGUES DE SENA SOUSA**, como Juiz de Paz **TITULAR** e **KATIANE BATISTA RODRIGUES SOARES** como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Parajuru da Comarca de Beberibe-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Provimento nº 21/2016, publicado no Diário da Justiça em 19.04.2016, às folhas 02.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1714/2016

Dispõe sobre remoção temporária de servidor efetivo por motivo de saúde.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), c/c art. 5º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 9, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário da Justiça de 11 de julho de 2014, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500037-59.2016.8.06.0055,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, a servidora JOANA D'ARC MAGALHAES, matrícula nº 5549, Técnica Judiciária, da 1^a Vara da Comarca de Canindé, para a Comarca de Fortaleza, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar na referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

Art. 2º - Determinar que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza observe o limite quantitativo de servidores por unidade judiciária previsto no § 2º do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.128, de 06.06.2008, para efeito de lotação da servidora.

Art. 3º Determinar que a servidora seja submetida a nova perícia médica oficial do Estado do Ceará, ao final de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará